



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

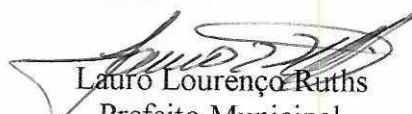
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 147/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o § 4.º, do Artigo 8.º, da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/1998, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARLENE CORREA RECH**, RG n.º 1.254.726 - PR, Professora 2.º Grau Especialista no Magistério, Nível D-2, com os Proventos mensais de R\$ 361,70 (Trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Sul-PR, 10 de Julho de 2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal